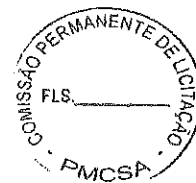




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/PMCSA-SME/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 3, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 3, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, Fone: (81) 3427-2422/3427-2566, e-mail: sbm@construtorasbm.com.br, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Sergio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, empresário, RG: 4.189.263 SSP-PE, CPF: 824.514.194-15, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 4268, apt. 1201, Boa Viagem, Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1138/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 13 de setembro de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a adequação de planilha orçamentária e acréscimo de valor do contrato.

Considerando o Contrato n.º 053/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 03 de julho 2023, apresentando como valor inicial **R\$ 24.970.891,22 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)** e atual de **R\$ 31.128.256,01 (trinta e um milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Heberte Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU, quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea *a*, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 8º Termo Aditivo compreende o percentual de **10,09% (dez vírgula zero nove por cento)**, correspondendo a **R\$ 1.571.249,67 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** do valor do Contrato destinado para **REFORMA**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 8º Termo Aditivo compreende o percentual de **3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento)**, correspondendo a **R\$ 346.053,38 (trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)** do valor do Contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que nos 3º, 4º, 5º, 7º e o presente Termos Aditivos foi feito o acréscimo do percentual de **42,37% (quarenta e dois vírgula trinta e sete por cento)** destinado à **REFORMA**, e **15,70% (quinze vírgula setenta por cento)** destinado à **AMPLIAÇÃO**, estando tudo dentro do permissivo legal.

Considerando que com o presente acréscimo o valor destinado à **REFORMA** passa a ser o montante de **R\$ 22.179.404,81 (vinte e dois milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos)** enquanto o valor destinado à **AMPLIAÇÃO** passa a ser o montante de **R\$ 10.866.154,17 (dez milhões oitocentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, e o total contratual passa a ser de **R\$ 33.045.558,98 (trinta e três milhões quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que admite o acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial contratado, e, no caso particular de **REFORMA** de edifício ou de equipamento, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1138/2022, datada de 13 de setembro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **10,09% (dez vírgula zero nove por cento)**, correspondendo a **R\$ 1.571.249,67 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** do valor do Contrato destinado para **REFORMA**, e o acréscimo no percentual de **3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento)**, correspondendo a **R\$ 346.053,38 (trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)** do valor do Contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 33.045.558,98 (trinta e três milhões quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º termo aditivo ao Contrato nº 053/PMCSA - SME/2021, Processo Administrativo nº 176/2021, Processo Licitatório nº 082/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 0165/PMCSA- SME/20221, Natureza do Objeto:** Adequação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), correspondendo a R\$ 1.571.249,67 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) do valor do Contrato destinado para REFORMA, e o acréscimo no percentual de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), correspondendo a R\$ 346.053,38 (trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) do valor do Contrato destinado para AMPLIAÇÃO, passando o contrato ao valor atual de R\$ 33.045.558,98 (trinta e três milhões quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Locatário:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor total:** R\$ 33.045.558,98. **Vigência:** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:896CE80E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/08/2023, Edição 3401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>